PROCESSO N.º 117/09

PARECERES N.ºs 117/09

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Câmara Municipal de Assis - S.C.I.
Chefe do Departamento do Legislativo
ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PROJETO DE LEI Nº 97 /2009

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA MANOEL DAVID À RUA PROJETADA Nº 26, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO "PARK RESIDENCIAL COLINAS"

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 26, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas", passa a denominar-se **Rua "Manoel David".**

Art. 2º - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE AGOSTO DE 2.009.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador – PT

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da Rua Projetada 26, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas", como **Rua Manoel David**, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Manoel David, filho do Senhor José Maria Martins e da Senhora Adelina de Jesus, nasceu na cidade de Pinhais, em Portugal, no dia 19 de outubro de 1919. Veio para o Brasil no dia 26 de fevereiro de 1930, com 11 (onze) anos de idade.

Foi morar no Município de Monte Alto, trabalhando em fazenda de café, por dez anos.

Nessa época, conheceu a Senhora Zulmira Dias, com quem se casou no dia 24 de julho de 1943.

Após o casamento, veio morar na região conhecida como "Sertão do Paranapanema", o Município de Cruzália.

Posteriormente, mudou-se com sua esposa para a cidade de Pedrinhas Paulista, arrendando terras para plantio de algodão, onde ficou até o ano de 1952.

Teve 03 (três) filhos: Eliane David, Edna David e Izo David.

Instalou-se na Água da Fortuna, onde adquiriu algumas terras.

Foi pioneiro em nosso Município no plantio de algodão, soja e trigo.

Trabalhou intensamente na comunidade da Água da Serraria, ajudando a construir a Igreja, quadra de bocha e campo de futebol.

Com seu amigo Chico Mineiro abriu a estrada da Água da Serraria e fazia a conservação manual da mesma, na base do enchadão.

Faleceu no dia 04 de fevereiro de 1987, deixando um grande número de amigos e muitas saudades nesta cidade, que tanto amou.

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Manoel David, por sua contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE AGOSTO DE 2.009

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Vereador – PT

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 97/2009
PARECER Nº. 117/2009

"Dispõe sobre a denominação de Rua **Manoel David** à Rua Projetada 26, localizada no Loteamento "Park Residencial Colinas"

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador JOSÉ APARECIDO FERNANDES, o qual dá denominação à rua conhecida como Rua Projetada "26", no Loteamento Park Residencial Colinas" passando a denominar-se **Rua "Manoel David"**

Cumpre apenas considerar que a iniciativa do projeto é concorrente e atende os ditames legais disposto no artigo 275, § 1º e 2º da LOMA e estando a denominação justificada no disposto na exposição de motivos do projeto.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 25 de agosto de 2009.

ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico